UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br

# DESPACHO

**Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais**
**CNPJ:** 80.257.355/0001-08 - **Inscrição Estadual:** Isenta

## CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS Nº 001/2026

Edital de credenciamento Chamamento Público nº 004/2026

Inexigibilidade nº 025/2026

### CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

A **Comissão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas na Área Médica - Especialidades Médicas**, instituída pela Portaria R. Nº 2026.538 e R. Nº 2026.675 do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HU-UEPG, considerando o Edital de Credenciamento Chamamento Público nº 004/2026 e o resultado da etapa de habilitação, **bem como o fato de que, até o presente momento, há apenas uma empresa habilitada para o LOTE 02 - NEUROCIRURGIA**, convoca a empresa abaixo identificada para manifestação de interesse na carga horária disponível, observadas as disposições do edital e as condições estabelecidas nesta convocação.

### 1. DA EMPRESA CONVOCADA

Razão social: **NEURO CAMPOS GERAIS LTDA**

CNPJ: 41.327.986/0001-96

Situação: Única empresa habilitada para o Lote

### 2. DO LOTE E CARGA HORÁRIA OFERTADA

**LOTE 02 - NEUROCIRURGIA**

2.1 - NEUROCIRURGIA - PRESENCIAL - Carga horária mensal disponível: 238 horas.

2.2 - NEUROCIRURGIA - SOBREAVISO - Carga horária mensal disponível: 1.488 horas.

**3. DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

**LOTE 02 - NEUROCIRURGIA**

Considerando a existência de apenas uma empresa habilitada para o referido lote, até o momento desta convocação, a empresa será consultada quanto ao interesse em assumir a carga horária disponível, observados os critérios e as condições estabelecidos no edital e na descrição da demanda, especialmente:

- Até 124 horas para visitas a pacientes internados e até 80 horas para atividades eletivas em ambulatórios, procedimentos e cirurgias, incluindo Cirurgias de Coluna, bem como atendimentos de urgência e emergência;
- Dois profissionais em sobreaviso todos os dias do mês, 24 horas por dia.

Somente poderá assumir horas de sobreaviso se, obrigatóriamente, também assumir carga horária presencial. Não será permitida a contratação exclusiva para cumprimento de horas em sobreaviso.

Conforme estabelecido em contratualização com a SESA, está prevista a oferta mínima de 20 consultas iniciais mensais para esta Especialidade. Em conjunto com a Direção Técnica, a empresa contratada deve organizar uma escala de atendimento adequada, de modo a assegurar o cumprimento dessa meta.

Ademais, conforme despacho da Direção Técnica, 3390254, onde manifesta:

"Considerando a relevância e a imprescindibilidade dos serviços de **Neurocirurgia** para a assistência hospitalar, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e a integralidade da cobertura assistencial da especialidade;

Considerando que as atividades presenciais e de sobreaviso são complementares e igualmente necessárias ao atendimento das demandas assistenciais dos Hospitais Universitários;

Esta Diretoria manifesta-se no sentido de que a empresa deverá assumir a **totalidade da carga horária prevista para o Lote 02 – Neurocirurgia**, contemplando integralmente tanto as horas presenciais quanto as horas de sobreaviso, não sendo admitida a assunção parcial da carga horária do lote.

Ressalta-se que a distribuição integral se justifica pela necessidade de garantir a adequada cobertura dos serviços de Neurocirurgia, especialmente em razão da complexidade dos atendimentos, da possibilidade de demandas emergenciais e da necessidade de disponibilidade médica para assegurar a continuidade da assistência aos usuários do SUS."

Os contratos devem iniciar logo após a homologação da distribuição de horas.

**3. DO PRAZO E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

A empresa convocada deverá manifestar-se formalmente quanto ao interesse em assumir a carga horária ofertada, no prazo de **03 dias úteis (até dia 18/11/2026)** , contados da publicação desta convocação nos canais oficiais da Instituição. A manifestação deverá ser realizada por meio do Protocolo Digital do HU-UEPG, disponível no link: https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/hu_credenciamento, selecionando o assunto **HU-CREDENCIAMENTO, informando expressamente:**

I - sua concordância em assumir a totalidade da carga horária ofertada; ou

II - sua recusa em assumir a carga horária ofertada, devidamente formalizada.

A manifestação deverá ser apresentada por representante legal da empresa ou por procurador

devidamente constituído.

A ausência de manifestação da empresa convocada, no prazo estabelecido, decai do direito da demanda ofertada para aquela convocação, implicando seu reposicionamento ao final da ordem classificatória do respectivo lote, sem prejuízo da convocação da empresa subsequente, conforme item 10.9 do Edital.

A ausência de manifestação no prazo estabelecido será registrada em ata e produzirá os efeitos previstos no edital de credenciamento, observada a ordem de classificação e as regras aplicáveis à distribuição da demanda.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A distribuição da carga horária observará as regras estabelecidas no edital de credenciamento.

Concluída a etapa de manifestação de interesse e realizada a distribuição da carga horária, o resultado será registrado em ata pela comissão e encaminhado o Termo de Homologação para assinaturas e posterior formalização dos contratos.

Ponta Grossa, 13 de novembro de 2026.

Milton Aparecido Anfilo

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais HU-UEPG

Documento assinado eletronicamente por **Milton Aparecido Anfilo**, **Presidente da Comissão**, em 13/11/2026, às 11:33, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **3396479** e o código CRC **ACE55264**.